Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atendimento do presente Termo Aditivo serão oriundos da Função Programática: 24.001.04.122.0009.2362 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SMTT, Elemento de Despesa 33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não alteradas ou dispostas neste presente Termo Aditivo.

Maceió/AL, 05 de Julho de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA
Superintendente/SMTT

CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PORTARIA GP – 0227/17
Maceió/AL, 10 DE JULHO DE 2017.

O PRESIDENTEDA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, deste Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que determina o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió;

Considerando o requerimento de substituição de membro da CIAD em virtude de aposentadoria;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada no âmbito deste Poder Legislativo a Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores designados abaixo e presidida pelo primeiro membro:

I - GLÁUCIA LIMA DE OMENA
II - JOSEFA MARTINS MALAFAIA
III - MIGUEL ALCIDES PARANHOS
IV - JOÃO DA SILVA MUNIZ JÚNIOR
V - INÊS HOLANDA CARVALHO ROCHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria GP nº. 060/2016, de 03 de Fevereiro de 2016.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

EXTRATO DO CONTRATO
Nº. 36/2017

EXTRATO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PÚBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL
CONCORRÊNCIA Nº. 01/2017
Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Maceió e a empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME, com o CNPJ sob n°. 11.653.365/0001-31 na forma abaixo:

CONTRATANTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

CONTRATADA:
Empresa LABOX COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA - ME, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes, pelo Sr. VICTOR AVNER CRISÓSTOMO TABOZA, CPF nº. 066.795.224-12.
DO AMPARO LEGAL
O presente Contrato Administrativo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº. 12.232/2010 e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas atualizações, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Concorrência Pública, registrado sob nº. 001/2017, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada pela ora Contratada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

DO OBJETO
A Câmara Municipal de Maceió, por intermédio da Diretoria de Comunicação, torna público para conhecimento de quem possam se interessar, que fará realizar licitação da modalidade CONCORRÊNCIA do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação de 02(duas) agências de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a Câmara Municipal de Maceió, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração.

DO PREÇO
Os serviços prestados serão remunerados:
a) Por honorários de 10%(dez por cento) sobre os custos (i) à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como (ii) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; (iii) à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
b) Pelos serviços de criação e execução interna, a CONTRATADA receberá o valor correspondente indicado na Tabela de Custos Internos editada pela Associação Brasileira de Agências de Publicidade – Capítulo Alagoas (ABAP/AL), vigente quando da prestação dos serviços correspondentes, com um desconto de 30%(trinta por cento).

DO DESCONTO PADRÃO
A CONTRATADA também fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº. 4.680/1965 e do Decreto nº. 57.690/1966, pela concep
execução e/ou distribuição de pub
dade, por ordem e conta da CONT
TANTE, nos termos do art. 19 da Lei n
12.232/2010.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo para a execução dos serviços objeto desta Licitação será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, se houver interesse pela Câmara Municipal de Maceió, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias, todas relativas ao exercício de 2017:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcionais programáticas: 01.0001.01.031.0029.2407 – GESTÃO ADM. DA CÂMARA
Natureza da Despesa: 3390.39.00.00/100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal de nº. 12.232 de 29/04/2010 pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, Lei nº. 4.680/1965 e Decreto nº. 57.690/1966.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2017.

Presidente, Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA,

1º Secretario Vereador DAVI CABRAL DAVINO

2º Secretario Vereador JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR

3º Secretario Vereador JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ

EXTRATO DO CONTRATO
Nº. 37/2017

EXTRATO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PÚBLICIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL.

CONCORRÊNCIA Nº. 01/2017.

Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Maceió e a empresa AGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, com o CNPJ sob o nº. 02.832.135/0001-49 na forma abaixo:

CONTRATANTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL, neste ato representado pelo seu Presidente, senhor KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

CONTRATADA:
Empresa ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes, pelo Sr. EDUARDO CASTRO ALVES CÂMARA, CPF nº. 012.860.113-29

pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas atualizações, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Concorrência Pública, registrado sob nº. 001/2017, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada pela ora Contratada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.

DO OBJETO
A Câmara Municipal de Maceió, por intermédio da Diretoria de Comunicação, torna público para conhecimento de quem possam se interessar, que fará realizar licitação da modalidade CONCORRÊNCIA do tipo TÉCNICA E PREÇO, objetivando a contratação de 02(duas) agências de publicidade para a prestação de serviços publicitários, na elaboração de projetos e campanhas para a Câmara Municipal de Maceió, observando o caráter educativo, informativo e de orientação social, pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração.

DO PREÇO
Os serviços prestados serão remunerados:
a) Por honorários de 10%(dez por cento) sobre os custos (i) à produção e à execução técnica de peça e ou material, assim como (ii) ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos, de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas ou a serem realizadas; (iii) à criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias;
b) Pelos serviços de criação e execução interna, a CONTRATADA receberá o valor correspondente indicado na Tabela de Custos Internos editada pela Associação Brasileira de Agências de Publicidade – Capítulo Alagoas (ABAP/AL), vigente quando da prestação dos serviços correspondentes, com um desconto de 30%(trinta por cento).

DO DESCONTO PADRÃO
A CONTRATADA também fará jus ao desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, em conformidade com o art. 11 da Lei nº. 4.680/1965 e do Decreto nº. 57.690/1966, pela concepção, execução e/ou distribuição de publicidade, por ordem e conta da CONTRATANTE, nos termos do art. 19 da Lei nº. 12.232/2010.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
O prazo para a execução dos serviços objeto desta Licitação será de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, se houver interesse pela Câmara Municipal de Maceió, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/1993.

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/transparencia/

DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias, todas relativas ao exercício de 2017:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
Funcionais programáticas: 01.0001.01.031.0029.2407 – GESTÃO ADM. DA CÂMARA
Natureza da Despesa: 3390.39.00.00/100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:
O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal de nº. 12.232 de 29/04/2010 pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, Lei nº. 4.680/1965 e Decreto nº. 57.690/1966.

Maceió/AL, 06 de Julho de 2017.

Presidente, Vereador KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA,

1º Secretario Vereador DAVI CABRAL DAVINO

2º Secretario Vereador JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA JUNIOR

3º Secretario Vereador JOÃO EDUARDO MARTINS COELHO DA PAZ

ASSOCIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E EDIFICAÇÃO DE MACEIÓ - ASFPEM

AVISOS E EDITAIS

COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÃO 2017 ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASFPEM

Aos 07 (sete) dias do mês de Julho de 2017, as 14h00min na sede da ASSOCIAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS E EDIFICAÇÕES DE MACEIÓ – ASFPEM, situada a Rua Manoel Maia Nobre, nº. 80 - 1º. Andar – Sala 13 – Bairro: Farol – Maceió/AL – CEP Nº. 57.050-120, na presença dos convidados que se fizeram presentes, a Comissão Eleitoral da ASFPEM deu por aberto os trabalhos. O presidente da Comissão apresentou os resultados da eleição onde a chapa única denominada de Humildade e Trabalho, tendo como Presidente Sandy Feitoza Farias foi vencedora, em seguida parabenizou pela organização e principalmente pela lisura e transparência de todos os procedimentos do inicio ao final do processo. Dando prosseguimento, o Presidente da comissão fez a chamada dos eleitos e, após terem eles prestado o compromisso de respeitar, no exercício do mandato o Estatuto da Entidade, declarou empossada a Nova Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes do Conselho Fiscal da ASFPEM eleita no dia 30 de Junho de 2017 para o triênio 2017/2020 e convidou os eleitos para assinarem a Ata de posse para os cargos a seguir discriminados: DIRETORIA EXECUTIVA: DIRETOR PRESIDENTE: SANDY FEITOZA FARIAS – Residente a Rua General José Portugal Ramalho, - nº. 25 – Jatiúca - Maceió/AL - CEP: 57036-190 – CPF:436.168.524-04 – RG.: 685.252 SSP/AL; Diretor Vice-Presidente: JOSE RENILTON DOS SANTOS – Residente na Rua Desembargador Anthero Medeiros, nº 145 - Prado- Maceió/AL - CEP: 57.010-265 – CPF: 228.458.954-53 – RG.: 381.289 SSP/AL; Diretor Primeiro Secretário: JOSÉ AUGUSTO DA SILVA – Residente no Cond. Residencial Campos do Jordão V, nº 007– Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP: 57.083-045 – CPF: 162.697.564-72 – RG.: 415.622 SSP/AL; Diretor Segundo Secretário: ; JÔNIO LOPES PRESADO SIQUEIRA – Residente no Conj. Residencial Virgem dos Pobres I, QD17A, Rua S, nº 11- Vergel do Lago- Maceió/AL - CEP: 57.014-650 – CPF: 677.031.354-53 – RG.: 901.472 SEDS/AL; Diretor Primeiro Tesoureiro: JOSÉ BARROS CAVALCANTE – Residente na Rua Telmo Lessa Lobo, nº 600 – Gruta de Lourdes – Maceió/AL. CEP: 57.052-494 – CPF: 239.629.764-34 – RG.: 415.076 – SSP/AL; Diretor Segundo Tesoureiro: JOSÉ ROBERTO MARTINS DOS SANTOS – Residente no Conj. Luiz Renato Paiva Lima – nº 08 – Qd. 03 – Conj. Benedito Bentes II – Benedito Bentes - Maceió/AL - CEP: 57.085-074 – CPF: 382.383.734-68 – RG.: 335.001 SSP /AL; Diretor Social: JURACI MARCOLINO DA SILVA – Residente na Av. Cachoeira do Meirim, nº 1419 – AP 103, BL 07-G, Cond. Residencial Village das Artes - Benedito Bentes- Maceió/AL - CEP: 57.084-700 – CPF: 255.543.364-34 – RG.: 99001064524 SSP/AL; Diretor de Esporte: JOSE CICERO ROZENDO DE SOUZA – Residente na Rua Rua Men de Sá , nº 237 - Bebedouro- Maceió/AL - CEP: 57017-850 - CPF: 352.091.004-72 – RG.: 586.806 – SSP/AL; Diretor de Patrimônio: JOSÉ GOMES DA SILVA - Residente na Rua Campo Verde – nº. 204 – Vergel do Lago - Maceió/AL - CEP: 57.015-250 – CPF: 227.635.704-53 – RG.: 341.737/AL; CONSELHO FISCAL: 1º. Conselheiro: JOSÉ CARLOS ROMÃO – Residente no Lot. São Caetano, nº 27 - QD. I - Tabuleiro do Martins- Maceió/AL - CEP: 57.082-000 - CPF: 381.315.284-72 - RG.: 623.023 SSP/AL; 2º. Conselheiro: DIMAS DE OMENA SANTOS – Residente na AL-101 Norte, nº. 12 – Guaxuma – CEP: 57.038-800 - CPF: 436.239.644-68 – RG.: 99001278230 – SSP – AL; 3º. Conselheiro: JOSE TOMAZ DA SILVA – Residente no Conj. Benedito Bentes I, QD A22, nº 294 - Benedito Bentes - Maceió/AL - CEP: 57084-080 - CPF: 388.333.284-49– RG.: 314927 SEDS/AL; SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: 1º. Suplente: NAPOLEÃO DA SILVA – Residente na Rua Prof. Luiz Carlos de Souza Neto, n.º 353 - Ponta Grossa - Maceió/AL - CEP: 57.010-252 – CPF: 318.037.174-91 – RG: 537588 SEDS/AL. ; 2º. Suplente: LUIZ CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA – Residente na Rua Boa Vista, S/N – Tuquanduba – Marechal Deodoro – CEP: 57.160-000 - CPF: 635.684.464-72 – RG.: 837.402 SSP/AL; 3º. Suplente: JOSÉ VALENTIM DOS SANTOS - Residente na Rua Estrada da Codeal, n.º 586– Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP: 57081-475 – CPF: 136.212.264-87 – RG.: 115.132 SSP/AL. Depois de empossada a nova Diretoria, o Presidente da Comissão Eleitoral Célio Lopes da Silva, deu por encerrado os trabalhos da Comissão, agradeceu por ter participado de um processo honesto e transparente. Desejou boa sorte aos empossados. Nada mais havendo a tratar, eu, Eraldo Toledo de Vasconcelos, encerro a presente Ata, que será assinada por mim, pelo membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da Comissão e quem mais o interessar.

Maceió/AL, 07 de Julho de 2017.

Célio Lopes da Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Eraldo Toledo de Vasconcelos
1º Secretário da Comissão Eleitoral

Walter de Almeida Santos
2º Secretário da Comissão Eleitoral

PREFCOM PREFEITURA CO... E PAZ DO COMPL...

Fundada em 04 de março de 1997 - CNPJ Nº 022278825/0001-06
Filiada a FAMECAL – Federação das Associações de Moradores e Entidades Comunitárias de Alagoas
CONFAMEC – Confederação Brasileira das Federações de Associações de Moradores e Entidades Comunitárias
End. Rua: Jussara, s/n, Benedito Bentes I, Maceió/AL. CEP: 57084-040 – Fone: 3344-3825

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2017 - PREFCOM

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Prefeita Comunitária, da Prefeitura Comunitária de Cultura Promoção e Paz do Complexo Residencial Benedito Bentes - PREFCOM, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Art. 21 e alínea "c", do Art. 23, Seção I, Capítulo IV**, do Estatuto vigente da referida Prefeitura Comunitária, **CONVOCA** os Associados e Associadas da PREFCOM, que estejam em dia com suas obrigações sociais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que vai deliberar sobre a prestação de contas administrativa, financeira e patrimonial da referida Prefeitura Comunitária, referente ao exercício compreendendo o período de 29/09/2013 a 30 de junho de 2017.

Local da Assembleia Geral:Prédio sede da Prefeitura Comunitária de Cultura Promoção e Paz do Complexo Residencial Benedito Bentes, localizada a Rua: Jussara, s/n, Benedito Bentes I, Maceió/AL.;

Data e hora da Assembleia Geral: Dia 15 de julho de 2017, em primeira chamada às 17:00 horas, que deliberarão com a maioria simples de seus associados/as e, em segunda e última chamada, no mesmo local, 30 (trinta) minutos depois, que deliberarão com qualquer número de Associados/as presentes na referida Assembleia Geral.

Benedito Bentes, Maceió (AL), 10 de julho de 2017.

Ivanilsa Pereira Costa
Prefeita Comunitária da PREFCOM

Com cópia a
Drª. Failde Soares Ferreira de Mendonça
M.D. Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada em Fundações do Ministério Público do Estado de AL.

A FAMECAL SOMOS NÓS NOSSA FORÇA NOSSA VOZ

SLUM
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ
DISQUE
LIXO
3315 2600